

A POLÍTICA DE INSTRUÇÃO PÚBLICA E A ATUAÇÃO DO CONSELHO GERAL DA PROVÍNCIA MINEIRA NO PERÍODO IMPERIAL (1825-1835)¹

Zeli Efigênia Santos de Sales - CEIVA/INCISOH/ISEJ

Culturas e Práticas Escolares - Eixo 3

Tomando como *locus* de investigação o Conselho Geral da Província de Minas Gerais (1825-1835), o presente estudo trata da sua estruturação e funcionamento, buscando compreender qual o seu papel político na constituição do Estado Nacional. Nesse sentido, visualizou-se o Conselho como um dos movimentos/momentos fundamentais para a estruturação do Estado Imperial, sobretudo com a função de propor e legitimar políticas específicas para a efetivação de um projeto nacional mais amplo. Sendo o Conselho Geral de Minas Gerais uma face fundamental do Estado imperial em nível provincial, a discussão sobre a instrução pública se destaca, fundamentando a política educacional daquele momento.

Segundo Miriam Dolhnikoff (2003, p. 435), a oposição entre setores da elite provincial foi responsável, algumas vezes, por confrontos armados e por disputas acirradas pelo domínio das províncias. Focalizando a construção do Estado Nacional, deparamos com uma luta política travada acirradamente, principalmente na defesa dos partidos antagônicos entre si: o partido conservador e o partido liberal. Eram dois projetos, sendo que o projeto conservador conseguiu, ao fim e ao cabo, tomar a frente no processo de direção da sociedade. Ainda que com resistências dos liberais, os conservadores mantiveram ação em prol da manutenção dos privilégios de classe. No entanto, não havia intenção, por parte das forças dominantes, de alterar o caráter colonial e escravista da sociedade. Segundo Mattos (1994), a construção do Estado Brasileiro seria resultado de uma classe senhorial articulada em torno da Coroa.

No Brasil recém independente a instrução era vista como importante no processo de consolidação do Estado, aparecendo como uma das estratégias fundamentais defendidas pela elite do País para a produção de um povo ordeiro e civilizado e, sobretudo, para a construção da nação brasileira. O entrecruzamento de fontes, como as atas do Conselho, os jornais e a legislação, contribuiu para o entendimento de que as discussões concernentes à educação

¹ Este texto é parte da minha dissertação de mestrado defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da FAE/UFMG, financiada pela CAPES intitulada “ O Conselho Geral da Província de Minas Gerais e a Política de Instrução Pública (1825-1835).”

promovidas pelos agentes políticos intelectuais do Conselho Geral da Província produziram e implementaram uma política educacional.

A inferência é que no período proposto para o estudo existia uma estrutura que permitia pensar em política de instrução pública, uma vez que tínhamos como *locus* dessa política o Conselho Geral da Província de Minas Gerais, os sujeitos sociais (membros do Conselho, professores, alunos, família), o estabelecimento de uma legislação específica, a implantação de métodos de ensino e financiamento para o ensino, a proposição da formação específica para o professor, além de uma ampla discussão sobre a educação, na província de Minas Gerais, por meio do Conselho Geral da Província, de onde seus conselheiros empreenderam ações procurando dotar a província de um sistema articulado de instrução pública.

O Conselho foi instalado de acordo com a carta de lei de 20 de outubro de 1823. Ao avaliar a produção dos discursos relativos à organização de uma política de instrução pública, estamos considerando a afirmação de Orlandi (1993): “[...] embora discurso fundador possa corresponder a discursos que produzem rupturas localizadas e que sua função seja a da atividade discursiva que é em si acontecimento, portanto capaz do novo, do deslocamento na filiação da memória”. Contudo, ressalta a autora que opta por dar ao nome de discurso fundador àquilo que em Foucault é chamado de “instauração de discursividade”, pois os autores não são apenas autores de suas obras, mas “... produzem a possibilidade e a regra de formação de outros textos”. Vamos perceber que o discurso de precariedade da instrução vai se constituindo em outros discursos, abarcando a necessidade de implantação de novos métodos, a formação de professores, a formulação de compêndios, livros ou catecismos para a instrução pública, eleição de comissão específica para tratar da instrução pública no Conselho Geral da Província.

As primeiras sessões do Conselho, após a sua instalação em 1825, foram dedicadas às divisões dos trabalhos e às designações dos mesmos entre os conselheiros sendo alguns deles eleitos e nomeados nesta primeira legislatura de acordo com a carta de lei de 20 de outubro de 1823 e a carta constitucional de 1824: Francisco Pereira de Santa Apolônia; Romualdo José Monteiro de Barros; Theotônio Alves de Oliveira Maciel; João José Lopes Mendes Ribeiro. Bernardo Pereira de Vasconcelos e Marcos Antonio Monteiro, ambos suplentes que

substituíram respectivamente Manuel Ignácio de Mello e Souza e João Baptista Ferreira de Sousa Coutinho.

O conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcelos foi designado para o trabalho de “promover a educação da mocidade da província”, assim como para “vigiar sobre os estabelecimentos de caridade, prisões, e casas de correção”. Esse conselheiro julgou necessário, inicialmente, levantar a situação em que se encontrava a instrução na província de Minas Gerais. Algumas providências se mostravam mais urgentes a Vasconcelos, independentemente do Plano de Estudos que pretendia propor. As cadeiras de Anatomia e desenho deviam ser inspecionadas e reguladas de maneira que delas se pudesse tirar alguma utilidade. Os professores não deviam ser pagos sem que declarassem ao presidente da província o número de discípulos e seu aproveitamento, os compêndios pelos quais ensinavam e, no fim de cada ano, deveriam ser examinados nas matérias que tivessem estudado na aula de ensino mútuo da província. A esse exame, deviam preceder editais, que seriam afixados nos lugares públicos e impressos em jornais. Haveria assento distinto e decente para o presidente da província, o qual nomearia os examinadores. Os examinadores nomeados serviriam não só para inspecionar essas escolas, mas todas as outras escolas públicas da província. O presidente nomearia também inspetores em cada comarca, ou termo, como fosse necessário. Esses inspetores visitariam as escolas e assistiriam às lições para “formarem idéia das luzes e talentos clássicos dos Mestres”, do método de ensino, e informariam ao presidente tudo quanto observassem nas mesmas escolas. Deveria ser suspensa a prática de nomeação dos mestres, que até aquele momento era prática usual, tanto porque a Carta Régia de 1799 tornava dependente essa nomeação do bispo e do presidente da província, supondo-os residentes no mesmo lugar, porém a carta de lei de 20 de outubro de 1823 encarregava ao presidente e ao Conselho de promover a educação da mocidade; portanto, essa nomeação passaria agora a ser privativa do presidente.

O conselheiro Vasconcelos propunha ser de grande utilidade a vulgarização do ensino mútuo na província de Minas Gerais, por isso deveria prosseguir-se estabelecendo escolas desse ensino nas principais povoações, como parecesse ao presidente. Nesse caso, sua preocupação se voltou inicialmente para o professorado. Os que se opusessem às cadeiras de Primeiras Letras dos lugares em que houvesse casa pronta para o ensino mútuo deveriam ser examinados no mesmo ensino. Se os atuais mestres desses lugares tivessem provimento

vitalício, seriam obrigados a esse exame, como se tal provimento não tivessem, preferindo sempre este a outro qualquer, em iguais circunstâncias. Os exames seriam feitos a portas abertas na aula do ensino mútuo da cidade e a ninguém seria proibida a assistência deles. Os examinadores seriam nomeados pelo presidente, e os que se opusessem a tais cadeiras deveriam também ser examinados em Gramática Brasileira para a ensinarem aos seus discípulos. E, para que houvesse livros necessários para mestres e aprendizes mandaria imprimir a obra sobre essa língua composta pelo senhor Manoel Borges Carneiro. O presidente não permitiria que os mestres de Primeiras Letras fossem pagos sem lhe constar que pessoalmente ensinavam o número de estudantes determinado, e o seu aproveitamento, tanto pelos documentos que deveriam apresentar os mesmos mestres, como pelas informações dos inspetores. Deveria suspender o provimento das cadeiras de Gramática Latina que vagassem em qualquer dos lugares da província e, igualmente, das cadeiras de Primeiras Letras que vagassem nos lugares em que não fossem propostos pelo Conselho Geral da Província para vilas e julgados.

Ao pensarmos os discursos referentes à instrução pública com o discurso fundador e a sua produção por intermédio de legisladores, em sua maioria bacharéis, temos que observar a produção de discursos que possibilitam outros, fundando, assim, uma nova tradição. Como nos explica Faria Filho, Inácio e Rosa (2003, p.96), no momento imediatamente posterior à proclamação da independência do Brasil, articulam-se discursos sobre a escolarização da população brasileira e da infância, em particular, que terão grande importância ao longo de nossa história educacional e, mais ainda, que um dos produtores/portadores de tais discursos é o bacharel, convertido em político, formador/fundador do Brasil e educadores do povo.

Várias medidas estavam sendo tomadas em relação ao melhoramento e à organização da instrução pública desde 1825. No entanto, o conselheiro Ottoni, membro da comissão de instrução do Conselho em 1831, ainda considerava “desgraçado” o estado da educação pública da mocidade na província de Minas Gerais. Para ele, a instrução pública era uma das bases mais sólidas dos bons costumes de moralidade, por consequência, da aptidão que tinha o povo para a liberdade. Assim, propõe um *Curso de Instrução Elementar*, que constaria de três aulas, sendo a primeira aula de Gramática Brasileira e Língua Francesa; a segunda, de Aritmética e de álgebra até as equações do 2º grau e Geometria Plana; e a terceira, de Geografia e História.

O curso teria a duração de três anos, seguindo a ordem já supracitada, e o estatuto seria organizado pelo presidente, em Conselho.

Em 1832, discutiu-se a criação de um *Liceu de Ensino de ciências Sociais*, sob o argumento de que era dispendioso o ensino em São Paulo. Em outro momento, em 30 de janeiro do mesmo ano sugeriu-se a criação de uma academia médico-cirúrgica em São João Del-Rei, como a do Rio de Janeiro. Foi constante a lembrança de ensino técnico para exploração da riqueza mineral, objeto de inúmeras considerações e propostas de criação de cadeiras ou de cursos, pois a comissão de instrução pública considerava que a arte das Minas consistia em muitos conhecimentos científicos, especialmente na mineralogia, na química e na mecânica, e os conselheiros estavam convencidos de que o estado estacionário da mineração na província devia-se à falta dessas ciências.

Conforme demonstra Nunes (2000, p.39), com a expulsão dos jesuítas em 1759, o ensino secundário no Brasil passou a ser oferecido em aulas isoladas ou avulsas, em todas as províncias, pelo menos até a regência, salvo raras iniciativas, como o Seminário de Olinda, criado em 1798 e fundado em 1800.

No contexto da política imperial, a instrução primária pretendia cumprir um papel civilizador, e segundo Alves (1992, p. 46-47), “a instrução secundária se destinaria a formar a elite ilustre e ilustrada, inserida mais plenamente nos atributos de liberdade e propriedade, portadora de privilégios do pequeno círculo que participava do poder de Estado, tanto no nível local, quanto no nível mais amplo do Império”.

Vimos que, no período recortado para o presente estudo as discussões sobre o ensino secundário eram constantes no Conselho Geral da Província e propostas eram elaboradas buscando uma sistematização desse ensino, bem como existia uma argumentação discursiva no sentido de uma reação à dispersão das cadeiras secundárias. A necessidade da criação de liceus, colégios, um centro de estudos preparatórios, bem como uma busca pela equiparação das cadeiras que não havia na província mineira, a exemplo dos cursos jurídicos, são indícios da busca por uma sistematização do ensino implementada pelo Conselho.

O Conselho do Governo ponderava que ao empregarem meios mais eficazes para a civilização dos indígenas, que até aquele momento achavam ter conseguido apenas formar uma classe heterogênea e onerosa à sociedade, e mediante a criação de um colégio, poder-se-ia tornar a população indiana proveitosa para o progresso da Província. Quanto aos liceus um

extenso e detalhado Projeto de Estatutos para os liceus foi uma proposta definida no sentido de que no liceu central da província, estabelecido na cidade de Mariana, deveria haver, além das nove disciplinas comuns aos outros liceus, uma cadeira em que se ensinasse a disciplina Teologia. Os alunos, que por sua vocação se destinassem ao *Estudo Eclesiástico*, aprenderiam o essencial para desempenhar dignamente as altas funções do sacerdócio. Essa disciplina seria ensinada por um hábil professor eclesiástico que reunisse os salutare e profundos conhecimentos da Teologia especulativa e prática, exemplar morigeração, reconhecido patriotismo, inequívoca adesão aos bem entendidos princípios políticos que serviam de base à Constituição do Império. Há que considerar a amplitude desse projeto denominado de ***Sistema de Instrução Elementar***, quanto ao seu detalhamento (ou minúcia), demonstrando o objetivo de organização do que entendemos como o ensino secundário. No entanto, percebe-se que o projeto trata os liceus e a instrução elementar como a mesma coisa.

O Conselho Geral da Província de Minas Gerais considerou que a educação pública deveria propiciar recursos para que a mocidade se instruisse com maior aproveitamento. Haveria de ser uma educação que instruisse para os princípios religiosos, morais e políticos que deviam formar o caráter nacional. Os conselheiros estavam convencidos, pelas experiências que se tinha até o momento, de que nenhuma vantagem redundava o estabelecimento de *Cadeiras de Estudos Maiores* isoladas em diversos pontos de uma província tão vasta como a de Minas Gerais. Muitos pais de família se recusavam a enviar seus filhos para as aulas estabelecidas dado o transtorno acarretado pela distância de uma aula e outra. Nesse sentido, o Conselho apresentou uma proposta, em 1833, para a criação de colégios, lembrando que a Constituição também estabelecia essa garantia. Contudo, evidenciase o interesse do Conselho em acabar com as cadeiras isoladas, concentrando-as nos colégios. Os espaços, assim como as despesas com os pagamentos seriam financiados pela Tesouraria da província, ressaltando que a criação de um Centro de Estudos Preparatórios em reação à dispersão das cadeiras secundárias foi uma estratégia importante que produziu outros discursos concernentes à organização do ensino, não só secundário, mas uma política de instrução pública com o objetivo de sistematizar o ensino da província.

A equiparação de cadeiras seria outra opção para dotar a província mineira com o ensino que se pretendia oferecer à mocidade. Quando não fosse possível a criação da academia em Minas Gerais, que se criassem ao menos cadeiras desse ensino, e que essas pudessem se

equiparar com a Academia do Rio de Janeiro, como no caso da Academia Médico-Cirúrgica, em que se pretendia dar a formação da medicina e em face de dificuldades em conseguir da Assembléia Geral a aprovação para a sua criação, esta era uma solução momentânea.

Considerando-se que “a arte das Minas consistia em muitos conhecimentos científicos, especialmente na Mineralogia, Química e Mecânica”, o Conselho reunido estava convencido de que o estado estacionário da mineração na província mineira provinha da falta dessas ciências. O conselheiro Bhering propunha indicações para essas cadeiras, resolvendo-se que se elevasse ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo as representações sobre esses estudos. Segundo ele, era de grande interesse para a província de Minas o estabelecimento dessas *Cadeiras Científicas* que deveriam servir para desenvolver as principais fontes da suas riquezas – a agricultura, e a mineração.

A *Cadeira de Agricultura* havia sido criada em 10 de dezembro de 1830, mas era necessário melhorar o método adotado, pois, segundo alguns conselheiros, o atual servia mais para destruir a terra do que para beneficiá-la. O local dessa cadeira ficava à disposição do Conselho do Governo, porém julgava-se provável ser a mesma instalada na cidade de Mariana. Mais tarde, em 1835, a Lei n. 13, no seu art. 10, revogou a execução de 3 de outubro de 1832, que estabeleceu o *Curso de Estudos Mineralógicos* na província mineira. Mesmo assim é interessante observar que os membros integrantes do Conselho Geral da Província mineira pensavam uma maneira de articular a educação para que abarcasse todos os níveis de ensino, ou seja, o elementar, o secundário, o técnico e o superior.

A taquigrafia era considerada uma arte, mas o Conselho Geral da Província mineira reconhecia como necessária a sua vulgarização sob a justificativa de que em um país como o Brasil, regido pelo sistema de governo representativo, onde os mais interessantes negócios eram discutidos por órgãos, era de grande interesse que os trabalhos desses órgãos, como os do Conselho Geral da Província, fossem publicados. O seu aprendizado também serviria para que os cidadãos pudessem avaliar os serviços dos seus delegados e achando-se os habitantes da populosa província de Minas privados desse recurso, os conselheiros apresentaram proposta criando uma cadeira de Taquigrafia.

Foram aprovadas diversas propostas, como a que criou, na cidade de Mariana, a Academia de Mineralogia, contendo cinco cadeiras de Ciências Montanísticas, e também o Gabinete Mineralógico. Há que se observar, além dessas, as cadeiras de Agricultura e

Taquigrafia, o que evidencia a preocupação do Conselho em dotar a província de pessoas capacitadas para explorar as riquezas que possuía. Observa-se também que os membros do Conselho estavam articulando uma organização para o ensino da província, antes mesmo que o Ato Adicional de 134 viesse a colocar essa incumbência como obrigatória, descentralizando o ensino das escolas de Primeiras Letras.

Ao destacarmos como *locus* de investigação o Conselho Geral da Província de Minas Gerais, bem como sua estruturação e funcionamento, focalizamos a discussão de uma política de instrução pública para a província e a busca pela sua implementação. A província mineira foi a primeira a contar com a instalação do Conselho e, desde a sua primeira sessão, os discursos referentes ao levantamento da situação da instrução, assim como propostas para o melhoramento da educação da mocidade foram uma constante em praticamente todas as suas sessões. As atas das discussões revelaram a preocupação em torno da necessidade de organização da instrução pública, não deixando, no entanto, de focalizar a instrução particular.

As propostas discutidas e definidas pelo Conselho Provincial Mineiro se articulavam com o liberalismo em expansão no processo de constituição do estado nacional no momento. A intervenção do Estado voltou-se para a busca do ordenamento legal, e nesse sentido a política de instrução pública foi implementada. A instrução era vista como importante no processo de consolidação do Estado, aparecendo como uma das estratégias fundamentais defendidas pela elite do País para a produção de um povo ordeiro e civilizado e, sobretudo, para a construção da nação brasileira.

Pensar a política de instrução pública a partir do Conselho Geral da Província nos possibilita compreender o início do processo de escolarização em Minas Gerais, uma vez que nos ajuda a pensar e a entender a dinâmica de construção da nação e da escolarização no Brasil. A constituição dos conselhos como um movimento fundamental na construção do Estado imperial denota que havia um movimento normativo que partia das discussões locais para o âmbito central. Há fortes indícios de que as determinações quanto à instrução pública implantadas na província de Minas Gerais tivessem servido como laboratório para depois ser implantadas no Império, a exemplo da Lei Geral de Ensino de 1827.

No contexto da província de Minas Gerais, podemos apreender a dinâmica política instaurada por meio do Conselho Geral sendo empreendida pelos seus agentes intelectuais políticos e que se relacionava com o poder central de forma efetiva. Sobretudo tratando-se da

instrução pública, percebemos vasta discussão desde a data da primeira instalação do Conselho, buscando organizar a instrução numa política que se pretendia inovadora, pelo seu caráter fundante. O discurso sobre a escolarização produzido no Conselho Geral da Província de Minas Gerais é considerado como um discurso fundador, assim caracterizado por ser um referencial, possibilitando a formação/produção de outros discursos.

Em um primeiro momento a centralidade dos discursos voltados para a precariedade do estado da instrução pública foram permitindo outros discursos, como a necessidade de uma estatística que propiciasse saber a situação e localização das escolas. Os dados coletados respaldariam a criação e a supressão de escolas nos lugares mais convenientes. Outro discurso importante produzido foi sobre a adoção de método específico para a instrução, o ensino mútuo, que contribuiu para a discussão da questão da necessidade da formação dos professores, redundando na criação da Escola Normal em 1835. Lembrando que desde a criação do Plano de Ensino de 1827, o Conselho já tinha deliberado que estaria suspensa a nomeação de professores e que eles seriam obrigados a ser examinados pelo método de ensino adotado na província.

Aprende-se a importância dispensada pelo Conselho à imprensa, para que fosse difundida, na província, a criação de um curso de taquigrafia, bem como para que a população fosse informada, por meio de algum periódico, a respeito da situação da instrução pública da província e das discussões realizadas no Conselho. Portanto, evidencia-se uma sistematização das ações que buscavam a implantação de métodos de ensino, o financiamento, criação e o provimento das cadeiras não só de Primeiras Letras, mas também para o ensino secundário, o técnico e o superior. A formação de professores e o estabelecimento de sua remuneração, a formulação e a distribuição de compêndios, livros ou catecismos, a obrigatoriedade de frequência escolar, a divisão de graus de ensino, a fiscalização das escolas, dentre outras iniciativas, foram empreendidas na busca por uma organização da educação da mocidade na província mineira e reforçam a idéia de que um discurso ia significando vários outros discursos a respeito da instrução pública na província, por intermédio do Conselho Geral da Província.

A investigação proposta evidenciou que houve um esforço de organização da instrução pública na província de Minas Gerais, e nesse sentido pretendeu-se, com este trabalho, contribuir para a investigação da escolarização em Minas Gerais na primeira metade do século

XIX, demonstrando que densas discussões embasaram o início da escolarização depois da independência. A criação de um *Curso de Instrução Elementar*, de um *Centro de Estudos Preparatórios*, de um *Liceu de Ensino de Ciências Sociais*, além de um *Plano de Estudos* para a província mineira e, ainda, as equiparações de cadeiras que corresponderiam aos cursos jurídicos e a Academia Militar da Corte, a criação de colégios, sendo um específico para os índios, a Academia Médico-Cirúrgica, as cadeiras de Agricultura e Mineralogia é que nos permitem dizer que o trabalho dos conselheiros abrangia não somente a instrução elementar, mas também a secundária, o ensino superior, o ensino técnico e a instrução indígena, visando dotar a província de um sistema organizado de ensino.

REFERÊNCIAS

DOLHNIKOFF, Miriam. Elites Regionais e a construção do Estado nacional. *In*: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 431.

HORTA, JOSÉ Silvério Baía. Planejamento educacional. *In*: MENDES, Dermeval Trigueiro (Coord.). *Filosofia da educação brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

MATTOS, Ilmar H. de. *O tempo saquarema: a formação do estado imperial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Acess, 1994.

NUNES, Clarice. O “velho” e “bom” ensino secundário: momentos decisivos. *Revista Brasileira de Educação*, Campinas, n. 14, maio/jun./jul./ago. 2000.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Vão surgindo os sentidos. *In*: _____ (Org.). *Discurso fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional*. Campinas: Ponte, 1993.

RODRIGUES, José Honório. *A independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro Francisco Alves, 1975. v. I.